



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA**  
 Rua Pedro Coelho de Resende, 145 - Centro  
 01812568/0001-26 Exercício: 2020

**DECRETO Nº 9, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - LEI N.11**

02 05 01 EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS

183 12.361.0030.2202.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental -582.100,00  
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 190 0  
 190 Outros Recursos Vinculados à Educação  
 200 000 Educação

Anulação (-) -582.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOA HORA, 01 de setembro de 2020

*Francieudo Nascimento Carval*  
 FRANCIEUDO NASCIMENTO CARVAL  
 PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
 Gabinete da Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

Dispõe sobre convocação de aprovados em Teste Seletivo Simplificado Municipal 02/2019, na forma que especifica.

**Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus**, Estado do Piauí, Sra. Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do teste Seletivo Simplificado Público de edital nº 002/2019;

CONSIDERANDO necessidade de nomeação, em caráter temporário, de professores para atender a demanda pelos serviços públicos municipais;

**RESOLVE**

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no anexo deste edital para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação do Município, entre os dias 23/11/2020 a 30/11/2020, munidos de cópia autenticadas ou acompanhadas das originais dos documentos constantes no art. 2º, visando a formalização para contratação.

Art. 2º - O convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. RG e CPF;
- II. Comprovante de Residência;
- III. Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IV. Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- V. Cópia do cadastro no PIS/PASEP se tiver;
- VI. Apresentar comprovação dos requisitos necessários de escolaridade previstos no edital do teste;
- VII. 02(duas) fotos 3X4 coloridas, recentes e datadas;
- VIII. Declarar, mediante termo, ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no edital 002/2019;
- IX. Cópia(s) autenticada(s) da(s) certidão(s) de nascimento de filhos, se tiver.

Art. 3º - O exercício das atividades está previsto para ocorrer até dia 01/12/2020.

Art. 4º - Publique-se o presente edital no Diário Oficial dos Municípios para a produção de seus efeitos legais.

Bom Jesus - PI, 23 de Novembro de 2020.

*Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo*  
 Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo  
 Secretária Municipal de Educação

**ANEXO**  
**LISTA DE CONVOCADOS**

Professor de Matemática 40 horas - Zona Urbana			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
01	Mineia Elias de Sousa	1.608.453	Aprovada

Professor de Polivalência 40 horas - Zona Urbana			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
02	Erika Shaianny Ferreira Santos	2.670.109	Aprovada
03	Adriana dos Santos Silva	1.923.336	Aprovada

Professor de Ciências 40 horas - Zona Urbana			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
05	Élida Barros Torres	2.414.328	Aprovada
06	Karuana Leite Martins Barros	3.804.285	Aprovada
07	Maria das Mercês Barros Santiago	2.474.403	Aprovada

Professor de Educação Física 40 horas - Zona Urbana			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
08	Maria Das Mercês Martins Do Lago	2.474.164	Aprovada
09	Leonardo da Silva Borges	2.916.468	Aprovado

Professor de Polivalência 40 horas - (Barra do Correntinho) Zona rural			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10	Fernanda Oliveira da Silva	3.291.802	Aprovada

Professor de Polivalência 40 horas - (Cantídio Antunes) Zona rural			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
10	José Nilton Santos da Silva	3.128.686	Aprovado

Professor de Polivalência 40 horas - (Almerinda da Fonseca) Zona rural			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
11	Maria Danusa dos Reis Ferreira	4.135.636	Aprovada

 **ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
 GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 067, de 01 de dezembro de 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário orçamento vigente, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19.

**OPrefeitoMunicipal de Bom Jesus**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições tendo por base legal a Lei nº 4.320/64, considerando a Lei 13.979 de 6 de Fevereiro de 2020, as Portarias nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e 356 de 11 de março de 2020 e 1.445 de 29 de maio de 2020 (Ministério da Saúde), Medida Provisória nº 947, de 08 de abril de 2020, Portaria nº 1.579, de 19 de Junho de 2020 (Ministério da Saúde), e considerando a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus, COVID-19, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento em vigor, o Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao recurso transferido pelo Ministério da Saúde para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO:	
ÓRGÃO:	0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:	020401	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10	Saúde
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0020	Gestão e Expansão do Sistema de Saúde
ATIVIDADE:	2170	Enfrentamento da Emergência COVID-19

DETALHAMENTO DA DESPESA		
FONTE DE RECURSO		TOTAL (R\$)
FONTE	214 - Gov. Federal - Bloco Custeio	300.000,00
CÓD. APL.	115 001- Rec. Vinculados Covid-19	
ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	155.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terc. - Pessoa Física	145.000,00

Art. 2º. Os recursos da presente ação orçamentária são provenientes de transferências do Fundo Nacional de Saúde - FNS, e a abertura do crédito terá como fonte de cobertura excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI, 01 (um) de dezembro de 2020.

*Marcos Antonio Parente Elvas Coelho*  
 MARCOS ANTONIO PARENTE ELVAS COELHO  
 Prefeito Municipal